



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO PARAOPÉBA**  
**Ata da 42ª reunião, realizada em 4 de julho de 2011**

1 Em 4 de julho de 2011, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba  
2 (URC Paraopeba) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em Belo  
3 Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: o  
4 presidente Daniel Medeiros de Souza, Marina Meyer Falcão, Paulo Emílio  
5 Guimarães Filho, Marcelos Antônio Marques, William Garcia Pinto Coelho,  
6 Ubaldina Maria da Costa Isaac, Luiz Henrique Passos Rezende, Licínio Eustáquio  
7 Mol Xavier e Geraldo Antunes da Conceição / Fábio Santos Dutra – representantes  
8 do poder público; Paula Meireles Aguiar, Ana Paula Bicalho de Mello, Francisco de  
9 Assis Lafetá Couto, João Eustáquio Beraldo Teixeira, Lígia Vial Vasconcelos e  
10 Débora Ester Santos – representantes da sociedade civil. Assuntos em pauta. 1)  
11 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino  
12 Nacional Brasileiro. Em seguida, o presidente Daniel Medeiros de Souza registrou  
13 homenagem à memória do ex-presidente da República e ex-governador Itamar  
14 Franco. **2) ABERTURA.** O presidente Daniel Medeiros de Souza declarou aberta a  
15 42ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba. **3)**  
16 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS. Núcleo Jurídico da Supram.** A  
17 superintendente Scheilla Samartini Gonçalves apresentou, à URC, o novo chefe do  
18 Núcleo Jurídico da Supram, Diego Fujiwara, formado em administração pública e  
19 direito. **Processo de eleições no COPAM.** A superintendente Scheilla Samartini  
20 Gonçalves reforçou o convite, já encaminhado aos conselheiros, para participarem  
21 do debate sobre o processo de eleições no COPAM. “A Secretaria de Estado de  
22 Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável convida a todos os representantes de  
23 Organizações Não-Governamentais legalmente constituídas para proteção,  
24 conservação e melhoria do meio ambiente, de entidades civis representativas de  
25 categorias de profissionais liberais ligados à proteção do meio ambiente, de  
26 entidades reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa e desenvolvimento  
27 tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de  
28 vida, e de conselhos municipais de meio ambiente, por sua representação não-  
29 governamental, para participarem de debate sobre os editais de convocação  
30 SEMAD/COPAM que visam à recomposição das 17 unidades colegiadas do  
31 COPAM para o triênio 2011/2014, a ser realizado no dia 5 de julho de 2011, às 9h,  
32 neste endereço, rua Espírito Santo, 495, 4º andar.” **Representação do CBH**  
33 **Paraopeba.** O conselheiro Geraldo Antunes da Conceição comunicou que iria  
34 participar desta reunião até o julgamento do processo do qual é relator e que, por  
35 necessidade de se ausentar em seguida, seria substituído pelo conselheiro Fábio  
36 Santos Dutra como representante do CBH Paraopeba. **Novos conselheiros.** A  
37 conselheira Débora Ester Santos se apresentou à URC como atual presidente do

38 Instituto Ekos para o Desenvolvimento Sustentável. O conselheiro Willian Garcia  
39 Pinto Coelho informou que irá participar das reuniões da URC como representante  
40 do Ministério Público e colocou o órgão à disposição deste colegiado do COPAM. O  
41 presidente Daniel Medeiros de Souza registrou boas-vindas aos novos conselheiros.  
42 **4) EXAME DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Aprovada por unanimidade a  
43 ata da 41ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba, realizada em  
44 30 de junho de 2011. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE**  
45 **OPERAÇÃO CORRETIVA. 5.1) Tower Automotive do Brasil S/A.**  
46 **Estamparia, funilaria e latoaria, com ou sem tratamento químico superficial.**  
47 **Betim/MG. PA/00096/1997/010/2011.** Licença concedida por unanimidade nos  
48 termos do parecer técnico e controle processual, com a inclusão da seguinte  
49 condicionante: “Apresentar a regularização do projeto e a implantação do mesmo  
50 junto ao Programa de Recebimento e Controle dos Efluentes Não Domésticos  
51 (Precend), na área de tratamento de efluentes da Copasa, para possibilitar o  
52 recebimento dos efluentes líquidos gerados na rede coletora da Copasa. Prazo: 120  
53 (cento e vinte) dias após a concessão da licença, sendo 45 (quarenta e cinco) dias  
54 para o projeto ser adequado e 75 (setenta e cinco) dias para implantação. **6)**  
55 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO À LICENÇA**  
56 **DE OPERAÇÃO. 6.1) Companhia Siderúrgica Nacional (CSN). Extração de**  
57 **minério de ferro. Congonhas/MG. PA/00103/1981/019/2002, DNPM**  
58 **43.306/1956.** Processo baixado em diligência para esclarecimentos da Supram  
59 quanto aos itens apontados no relato da representação do Ministério Público nesta  
60 sessão, apresentado por Cristina Kistemann Chiodi, assessora jurídica do Núcleo de  
61 Apoio ao Licenciamento Ambiental. “O processo se refere a uma supressão de  
62 vegetação associada a um licenciamento já mais antigo da CSN. E existe um longo  
63 histórico de APEFs concedidas e renovadas. Por esse histórico, é possível se  
64 presumir que a efetivação da supressão começou a se dar só posteriormente à  
65 publicação da Lei da Mata Atlântica. Em função disso, nós tivemos uma  
66 preocupação com relação ao cumprimento dos dispositivos dessa lei, especialmente,  
67 no que se refere às vedações de supressão para as áreas de campo rupestre sobre  
68 canga ferruginosa, e cumprimento das compensações ambientais específicas da Lei  
69 da Mata Atlântica. Inicialmente, foi autorizada a supressão de 1.140 hectares, sendo  
70 769 de vegetação nativa. E, atualmente, remanescem 105 hectares que seriam objeto  
71 desse documento de autorização para intervenção ambiental. Com relação à  
72 vegetação já suprimida, a nossa preocupação se refere ao cumprimento regular da  
73 compensação da Lei da Mata Atlântica. O parecer não informa – e não sei nem se a  
74 Supram teve acesso às informações, já vez as APEFs foram processadas nos núcleos  
75 do IEF – com relação aos quantitativos de vegetação, às tipologias de vegetação e  
76 aos estágios de sucessão da vegetação suprimida. Então, nas nossas conclusões, em  
77 função dessas dúvidas, a gente concluiu pela necessidade de baixa em diligência do  
78 processo para informação de quantitativos, das tipologias e dos estágios de  
79 regeneração, para fins de definição da medida compensatória do artigo 17 da lei  
80 11.428, de 2006. Ficamos com dúvida também com relação à incidência da

81 compensação para as áreas de ecossistemas associados à mata atlântica. Porque, na  
82 conclusão do parecer da Supram, houve essa preocupação de se considerar que, para  
83 a vegetação já suprimida, não teria incidido a compensação, mas me pareceu que se  
84 referiu, exclusivamente, às tipologias florestais. Então, seria necessário também  
85 verificar o quantitativo de ecossistemas campestres associados, para fins de  
86 consideração da compensação. E com relação à vegetação que ainda vai ser  
87 suprimida, como é possível ainda a verificação da ocorrência de alguma das  
88 circunstâncias de vedação de supressão previstas no artigo 11 da Lei da Mata  
89 Atlântica. Como o parecer também não mencionou. Formação de corredores em  
90 remanescentes de vegetação primária ou secundária em estágio avançado, proteção  
91 do entorno de unidades de conservação ou possuir excepcional valor paisagístico  
92 reconhecido pelo Sisnama. Nós entendemos também pela necessidade de baixa em  
93 diligência para esclarecimento com relação à ocorrência de alguma dessas funções  
94 ecológicas. E ainda, com relação aos campos rupestres sobre canga ferruginosa e  
95 sobre quartzitos, informação sobre o estágio de regeneração, considerando os  
96 parâmetros da resolução do Conama 423 de 2010.”

97 **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA. 7.1) Itaminas Comércio de**  
98 **Minérios S/A. Barragem de contenção de rejeitos/resíduos. Sarzedo/MG.**  
99 **PA/00220/1991/046/2011, DNPM 005.960/1956.** Licença concedida por  
100 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com a inclusão da  
101 seguinte condicionante: – “Apresentar projeto de formação de corredores ecológicos  
102 nos fragmentos de vegetação apontados pelo parecer único da Supram Central  
103 Metropolitana referente ao julgamento da Licença Prévia. Prazo: formalização da  
104 Licença de Instalação”. A URC aprovou ainda, por voto de maioria, determinação à  
105 Supram para que sejam apresentadas, na próxima reunião, informações sobre a  
106 situação de cumprimento de condicionante de criação de RPPN pelo empreendedor.

107 **8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA PRÉVIA**  
108 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 8.1) Fiat Automóveis**  
109 **S/A. Jateamento e pintura. Betim/MG. PA/00063/1979/017/2010.** Licença  
110 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual,  
111 com a inclusão da seguinte condicionante: – “Protocolar, no Núcleo de  
112 Compensação Ambiental (NCA/IEF), Termo de Cumprimento da Compensação  
113 Ambiental prevista na Lei Federal 9.985/2000. Prazo: 30 (trinta) dias após obtenção  
114 da Licença”. Os conselheiros Paula Meireles Aguiar e Geraldo Antunes da  
115 Conceição se abstiveram de votar a inclusão da condicionante.

116 **8.2) Vale Manganês**  
117 **S/A. Pilhas de rejeito/estéril, lavra a céu aberto sem tratamento ou com**  
118 **tratamento a seco. Minerais metálicos. Conselheiro Lafaiete/MG.**  
119 **PA/21479/2009/001/2010, DNPM 830.391/1980.** Processo retirado de pauta com  
120 pedidos de vista dos conselheiros Débora Ester Santos, Paula Meireles Aguiar e  
121 Francisco de Assis Lafetá Couto.

122 **8.3) Ferrous Resources do Brasil S/A. Ferrovias**  
123 **/ Terminal de minério. Congonhas/MG. PA/01261/2006/004/2011.** Processo  
retirado de pauta com pedidos de vista dos conselheiros William Garcia Pinto  
Coelho, Ubaldina Maria da Costa Isaac, Francisco de Assis Lafetá Couto e Paula

124 Meireles Aguiar. **9) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE**  
125 **INSTALAÇÃO. 9.1) ArcelorMittal Mineração Serra Azul S/A. Lavra a céu**  
126 **aberto sem tratamento ou com tratamento a seco. Minério de ferro.**  
127 **Itatiaiuçu/MG. PA/00366/1990/020/2010, DNPM 812.593/1973.** Processo retirado  
128 de pauta com pedidos de vista das conselheiras Ubaldina Maria da Costa Isaac e  
129 Paula Meireles Aguiar. **10) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA**  
130 **DE OPERAÇÃO. 10.1) Ferrous Resources do Brasil S/A. Unidade de**  
131 **tratamento de minerais. Congonhas/MG. PA/01261/2006/006/2011, DNPM**  
132 **002.771/1935.** Processo retirado de pauta com pedidos de vista dos conselheiros  
133 William Garcia Pinto Coelho, Paula Meireles Aguiar e Francisco de Assis Lafetá  
134 Couto. **10.2) IC Empreendimentos Comércio, Transportes e Serviços Ltda.**  
135 **Transporte rodoviário de resíduos perigosos. Sete Lagoas/MG.**  
136 **PA/09927/2011/001/2011.** Licença concedida por unanimidade nos termos do  
137 parecer técnico e controle processual. **10.3) Colefar Ltda. Transporte rodoviário**  
138 **de resíduos perigosos. Belo Horizonte/MG. PA/15396/2006/002/2011.** Licença  
139 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual.  
140 **10.4) Essencis MG Soluções Ambientais S/A. Transporte rodoviário de resíduos**  
141 **perigosos. Betim/MG. PA/01034/2005/006/2010.** Licença concedida por  
142 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **10.5) Transprado**  
143 **Transportes Ltda. Transporte rodoviário de resíduos perigosos. Nova**  
144 **Friburgo-RJ. PA/06294/2011/001/2011.** Licença concedida por unanimidade nos  
145 termos do parecer técnico e controle processual. **11) PROCESSO**  
146 **ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 11.1)**  
147 **Disbral – Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A. Fabricação de outros**  
148 **produtos químicos não especificados ou não classificados. Usina de concreto**  
149 **asfáltico. Sarzedo/MG. PA/04447/2006/005/2011.** Licença concedida por  
150 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **12)**  
151 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE**  
152 **OPERAÇÃO. 12.1) Cooperativa Transportadora de Petróleo e Derivados Ltda.**  
153 **(Coopetrans). Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto**  
154 **Federal 96.044, de 18/5/1988. Betim/MG. PA/00098/1990/006/2010.** Licença  
155 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual.  
156 **12.2) Vale S/A. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido. Minério de ferro.**  
157 **Brumadinho/MG. PA/00245/2004/046/2010, DNPM 931.344/2005.** Processo  
158 retirado de pauta com pedidos de vista dos conselheiros Débora Ester Santos, Paula  
159 Meireles Aguiar, Francisco de Assis Lafetá Couto, Ubaldina Maria da Costa Isaac e  
160 William Garcia Pinto Coelho. **12.3) Lubrasil Lubrificantes Ltda. Transporte**  
161 **rodoviário de resíduos perigosos. Piracicaba/SP. PA/01852/2003/006/2010.**  
162 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle  
163 processual. **12.4) Lubrasil Lubrificantes Ltda. Transporte rodoviário de**  
164 **resíduos perigosos. Piracicaba/SP. PA/01852/2003/007/2011.** Licença concedida  
165 por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com abstenção  
166 do conselheiro Francisco Assis Lafetá Couto. **12.5) TWM – Transportes Especiais**

167 **Ltda. Transporte rodoviário de produtos perigosos conforme Decreto Federal**  
168 **96.044, de 18/5/1988. Betim/MG. PA/00295/1998/003/2011.** Licença concedida  
169 por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **12.6) Tasa**  
170 **Lubrificantes Ltda. Transporte rodoviário de resíduos perigosos. Nova**  
171 **Iguaçu/RJ. PA/00165/2000/005/2010.** Licença concedida por unanimidade nos  
172 termos do parecer técnico e controle processual. **13) ASSUNTOS GERAIS.** Não  
173 houve manifestações. **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem  
174 tratados, o presidente Daniel Medeiros de Souza declarou encerrada a sessão, da  
175 qual foi lavrada esta ata.

---

176  
177 **APROVAÇÃO DA ATA**  
178

---

179  
180 **Presidente Daniel Medeiros de Souza**  
181